



## RESOLUÇÃO Nº 006/2014-CAD/UNESPAR

**Fixa a Titulação mínima de Doutor para ingresso em concurso público para Professor de Ensino Superior não Titular desta Universidade.**

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 9º do Regimento Geral da Unespar;

Considerando a deliberação, votação e aprovação na 2ª Sessão do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD, realizada no dia 30 de setembro de 2014, no *campus* de União da Vitória,

**O CONSELHO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fixar como Requisito mínimo o Título de Doutor para posse no cargo de Professor Efetivo de Ensino Superior não Titular da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior em concursos públicos realizados pela UNESPAR.

Parágrafo único: Não havendo inscritos para o primeiro edital, a vaga será automaticamente ofertada em novo edital com o requisito mínimo, para a posse no cargo, o Título de Mestre.

Art. 2º Em casos de especificidade da vaga ou atendimento às determinações curriculares, situações estas excepcionais, será admitida a abertura do primeiro edital de oferta da vaga com a titulação mínima de Mestre.

Parágrafo único: Em o Colegiado de Curso entendendo que a vaga enquadra-se no acima disposto, tal Colegiado de Curso deverá justificar e comprovar a excepcionalidade do caso ao Conselho de Centro de Área que após apreciação encaminhará ao CAD para aprovação.

Art 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se nos *sites* oficiais da UNESPAR e dos seus *campi*.

Paranavaí, 10 de outubro de 2014.

**Prof. Antonio Carlos Aleixo**  
**Reitor - Presidente CAD**